



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos  
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1735

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 21 de julho de 2015



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
Nº 000000000438/2015  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 55 / 2015**  
**PREGÃO Nº 11-46/2015**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME**  
**Item 9 - 550 UN,** REGISTRADOR A-Z, feita em papelão prensado, lombo largo de 80mm, medindo 280x350mm, formato das guias em D, com visor, ferragens niqueladas de alta precisão p/ fechamento perfeito dos arcos, deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente, forrada com papel fantasia ou liso, com reforço para evitar desgaste por fricção, na cor preta., Marca - FRAMA, valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.025,00 (três mil vinte e cinco reais)

**Item 16 - 2500 RL,** Rolo com 50 metros de fita crepe adesiva, largura 50mm, contendo ótima aderência. Feita em papel crepado com poliuretano, resina e borracha natural. A face interna do rolo deverá conter informações do produto e dados do fabricante, todos grafados na língua portuguesa., Marca - FLAX, valor unitário de R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos) e valor total de R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais)

**FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP**

**Item 10 - 5500 RL,** Rolo com 50 metros de fita adesiva transparente, largura 48mm, feita em filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. O Produto deverá ser resistente, aderir perfeitamente não desgrudar facilmente e não enrugar ao ser puxado do rolo. O interior do rolo deverá apresentar informações do produto e fabricante, principalmente quanto a metragem., Marca - EMBALANDO, valor unitário de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) e valor total de R\$ 11.770,00 (onze mil setecentos e setenta reais)

**Item 14 - 600 CX,** Colchete nº 10, em aço metálico, haste dupla e

flexível. Embalagem contendo 72 unidades, com informações do produto e dados do fabricante., Marca - ORDA, valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)

**Item 17 - 250 UN,** Organizador de mesa contendo porta lápis/clips/lembrete, feito em poliestireno ou acrílico, na cor fumê, com os armazenadores sendo apresentados nos formatos quadrado e/ou retangular. Embalados individualmente, acompanhados de informações do produto e dados do fabricante., Marca - WALEU, valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)

**Item 18 - 250 CX,** Caixa master com 50 unidades de pasta suspensa para arquivo, corpo em cartão kraft, gramatura entre 170 e 200g., medindo 24 x 36cm, contendo 02 hastes plásticas, 01 visor transparente + etiqueta branca e grampo plástico. Embalagem contendo identificação do produto e dados do fabricante., Marca - BELLO, valor unitário de R\$ 41,14 (quarenta e um reais e quatorze centavos) e valor total de R\$ 10.285,00 (dez mil duzentos e oitenta e cinco reais)

**Item 20 - 1800 UN,** Fita corretiva atóxica, com sistema que não trava, que tenha ótima aderência, seca e instantânea, com tampa protetora, medindo no mínimo 4 mm x 10 metros. Embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante, grafados na língua portuguesa., Marca - CIS, valor unitário de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) e valor total de R\$ 8.748,00 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais)

**HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EP**

**Item 1 - 700 UN,** Perfurador de papel, feito em chapa de aço (base, alavanca e suporte), com capacidade para perfurar perfeitamente no mínimo 12 folhas de papel 75g/m2, tamanho compacto, que caiba na palma da mão. Pintura eletrostática preta. Embalado em caixa contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - MAKE, valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 2.093,00 (dois mil noventa e três reais)

**Item 3 - 2300 UN,** Pasta plástica poliondas ofício, com elástico, na cor azul, medindo 335 x 245 x 35mm., Marca - CARTONALE, valor

unitário de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 3.519,00 (três mil quinhentos e dezenove reais)

**Item 8 - 300 UN,** Suporte para fita adesiva (durex), feito em material plástico resistente, preferencialmente na cor preta, com lâmina serrilhada em inox, que comporte rolos grandes de 50 metros. O produto deverá ser acondicionado em caixa contendo todas as informações necessárias, inclusive do fabricante., Marca - CAVIA, valor unitário de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)

**Item 12 - 5500 UN,** Caixa para arquivo morto, feito em plástico polipropileno polionda, com quadro de identificação, para organização vertical ou horizontal, formato ofício, gramatura mínima de 130g/m², na cor cinza., Marca - CARTONALE, valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)

**Item 15 - 700 UN,** Apagador para quadro branco, com base de plástico reforçado, feltro 100% lã, embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - STAR, valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.085,00 (um mil oitenta e cinco reais)

**JAIR CHAGAS DOS SANTOS EPP**

**Item 5 - 7000 UN,** Pasta para documentos padrão ofício, feita em papel cartonado plastificado, com grampo e trilho metálico, gramatura mínima 180g/m², cores sortidas., Marca - LUX PAPER, valor unitário de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

**Item 6 - 8000 UN,** Pasta com aba elástico formato ofício simples, feita em cartão duplex, medida mínima 235 x 325mm, cores sortidas., Marca - LUX PAPER, valor unitário de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos) e valor total de R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais)

**R C ASTOLPHO - EPP**

**Item 2 - 2300 UN,** Pasta plástica poliondas ofício, com elástico, na cor azul, medindo 335 x 250 x 20mm., Marca - ALAPLAST, valor unitário de R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos) e valor total de R\$ 3.243,00 (três mil duzentos e quarenta e três reais)

**Item 4 - 9000 UN,** Pasta plástica

preta, tipo mostruário (catálogo), contendo 50 envelopes plásticos de espessura média, com quatro furos. O produto deverá ainda ter visor frontal, com cartão de identificação., Marca - ACP, valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 53.010,00 (cinquenta e três mil dez reais)

**Item 19 - 3500 UN,** Pasta plástica em " L", produzido em plástico (polipropileno), flexível, espessura 0,15mm, formato papel A4. Cores sortidas., Marca - ACP, valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais)

**Item 22 - 8000 UN,** Pasta plástica para documentos, feita de material leve atóxico e 100% reciclável, com presilha plástica tipo "Romeu e Julieta", espessura mínima de 0,35mm, medindo 245 x 340mm, cores variadas., Marca - ACP, valor unitário de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.  
Dê-se ciência na forma da lei.  
Comunique-se.

Em 16 de julho de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
Nº 000000011585/2014  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 105 / 2015**  
**PREGÃO Nº 11-91/2015**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE M**

**Item 1 - 150 PÇ,** SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR, Marca - IMC, valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)

**Item 3 - 100 PÇ,** EXTINTOR DE H2O 10 LITROS, Marca - IMC, valor unitário de R\$ 91,00 (noventa e um reais) e valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil cem reais)

**Item 4 - 20 PÇ,** EXTINTOR PQS 8 KG, Marca - IMC, valor unitário de R\$

128,00 (cento e vinte e oito reais) e valor total de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)

**Item 5 - 50 PÇ,** EXTINTOR PQS 4 KG, Marca - IMC, valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)

**Item 6 - 80 PÇ,** EXTINTOR CO2 4 KG, Marca - TOTAL, valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil seiscentos reais)

**Item 7 - 10 PÇ,** EXTINTOR CO2 - 06 KGS, Marca - TOTAL, valor unitário de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

**DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA ME**

**Item 2 - 180 PÇ,** Cilindro de extintor de incêndio veicular tipo PQS, classe de fogo ABC, válvula de latão, carga 0,9kg, novo e de primeiro uso, com diâmetro e altura a serem informados no momento da solicitação de entrega. O produto deverá conter todas as informações exigidas por Lei e possuir selo do INMETRO., Marca - FCV, valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais)

**EXTINTORES BRASIL EIRELI- EPP**

**Item 8 - 1070 UN,** TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES, Marca - EXTINTORES BRASIL, valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 10.700,00 (dez mil setecentos reais)

**Item 9 - 295 UN,** RECARGA DE EXTINTORES PQS 8KG., Marca - EXTINTORES BRASIL, valor unitário de R\$ 56,90 (cinquenta e seis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 16.785,50 (dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**Item 10 - 125 UN,** RECARGA DE EXTINTORES PQS 4KG., Marca - EXTINTORES BRASIL, valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

**Item 11 - 295 UN,** RECARGA DE EXTINTORES CO2 6KG, Marca - EXTINTORES BRASIL, valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) e valor total de R\$ 15.340,00 (quinze mil trezentos e quarenta reais)

**Item 12 - 175 UN,** RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG., Marca - EXTINTORES BRASIL, valor unitário de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 7.595,00 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais)



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Item 13 - 50 UN,** RECARGA DE EXTINTORES PQS 4KG, Marca - EXTINTORES BRASIL, valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais)

**Item 14 - 50 UN,** RECARGA DE EXTINTORES PQS 6KG, Marca - EXTINTORES BRASIL, valor unitário de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) e valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

**Item 15 - 620 UN,** RECARGA DE EXTINTORES AP 10L, Marca - EXTINTORES BRASIL, valor unitário de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 17.298,00 (dezesete mil duzentos e noventa e oito reais) À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 16 de julho de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
Nº 00000001501/2015  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 106 / 2015**  
**PREGÃO Nº 11-92/2015**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI'S.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP**

**Item 22 - 376 PR,** CALÇADO DE SEGURANÇA SEM BICO DE AÇO - Com elástico lateral, cano alcochado dublado com espessura em PU, espuma poliuretano, contraforte resinado termocorformado, cabeal em vaqueta relax hidrofugada, sem bico de aço, protetor de borda da bique-

ta em espuma de látex, palmilha em couro natural antifungo/antibactéria, alma de polipropileno, soldado de PU, biodensidade, injetado direto no cabeal com sistema de amortecimento., Marca - CARTOM, valor unitário de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 12.370,40 (doze mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos)

**CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA EPP**

**Item 2 - 150 PO,** CREME PROTETOR PARA A PELE - Creme hidrosolúvel a base de silicone, resistente a óleos, graxas, solventes, tintas, cola e resinas, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado. Pote com 200 gramas., Marca - PROSUM, valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) e valor total de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

**Item 4 - 466 PR,** CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO, com elástico lateral, cano alcochado dublado com espessura em PU, espuma poliuretano, contraforte resinado termocorformado, cabeal em vaqueta relax hidrofugada, biqueira de aço, protetor de borda da biqueira em espuma de látex, palmilha em couro natural antifungo/antibactéria, alma de polipropileno, soldado de PU, biodensidade, injetado direto no cabeal com sistema de amortecimento, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - CARTOM, valor unitário de R\$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 16.170,20 (dezesesseis mil cento e setenta reais e vinte centavos)

**Item 13 - 400 PR,** LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA - Reforço na palma, maleável e resistente a atividades escoriantes, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - KLM, valor unitário de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais)

**DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME**

**Item 5 - 140 PR,** BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA - Na cor preta, solado com desenho anti-derrapante, cano longo de aproximadamente 29 a 34 cm, para proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos, encharcados. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho., Marca - INNOVARE, valor unitário de R\$ 19,45 (dezenove reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.723,00 (dois mil setecentos e vinte e três reais)

**Item 10 - 400 PÇ,** ÓCULOS DE SEGURANÇA DE AMPLA VISÃO - Com armação e visor em uma só peça de policarbonato, ângulo de visão de 180°, proteção lateral com ventilação, podendo ser usado sobreposto aos óculos corretivos na cor incolor com proteção UV e certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - VALEPLAST, valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**Item 14 - 600 PR,** LUVAS DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA - Fabricada em borracha nitrílica, resistente a produtos químicos, solventes e derivados de petróleo, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - LEAL, valor unitário de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos) e valor total de R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais)

**Item 21 - 80 UN,** CALÇA PANTANEIRA DE PVC - Confeccionada em PVC, com botas de borracha acopladas, sendo fundida, não podendo ser costurada, impermeável e resistente, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - BRASCAMP, valor unitário de R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 5.936,00 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais)

**Item 25 - 400 PÇ,** OCULOS DE SEGURANÇA DE AMPLA VISÃO ESCURO - Com armação e visor em uma só peça de policarbonato, ângulo de visão de 180°, proteção lateral com ventilação, podendo ser usado sobreposto aos óculos corretivos na cor ESCURA com proteção UV e certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - VALEPLAST, valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

**Item 31 - 10 PR,** MANGA DE PROTEÇÃO PARA ALTA TENSÃO - Fabricada em borracha natural, ou sintética, ou combinação de ambas, para proteger o braço e o antebraço, tensão de ensaio de 20 KV, e tensão máxima de uso 17.000 V, resistente a camada de ozônio. Aprovada pelas normas ANSI / ASTM D1051. OBS: Com certificado de aprovação do ministério do trabalho., Marca - ORION, valor unitário de R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais)

**Item 32 - 10 UN,** TRAVA QUEDAS RETRÁTIL - Com carcaça de aço inox, com cabo de aço galvanizado de 15 metros e 4,8 mm de diâmetro,

funcionamento retrátil, com mosqueteo destorcedor para durabilidade do cabo, com indicador de queda. OBS: Com certificado de aprovação do ministério do trabalho., Marca - LEAL, valor unitário de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)

**GAMAX PRODUTOS DE BORRACHAS LTDA - EPP**

**Item 3 - 500 UN,** CAPACETE DE SEGURANÇA - Casco desenvolvido em polímero ou polietileno rígido, leve confortável e resistente a impactos e perfurações, com suspensão ou carneira alamofadada ou emborrachada, regulável para acomodar a cabeça, que possua a função de amortecedor e absorvidor de energia em de impactos. Com juglar para prendimento ao queixo. Obs: O capacete deve possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego atualizado., Marca - PLASTCOR, valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 3.100,00 (três mil cem reais)

**Item 9 - 30 UN,** CINTO DE POSICIONAMENTO ESTÁTICO PARA ELETRICISTA Fabricado em poliéster acolchoado internamente, com duas argolas D laterais, fivela de ajuste na cintura e porta ferramentas, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - MULTI MG, valor unitário de R\$ 79,70 (setenta e nove reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais)

**Item 16 - 30 PÇ,** CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDISTA - Confeccionado em fita poliéster, com largura em torno de (50+/-05) mm e espessura de (2,8+/-0,3)mm, possui 02 firas com regulagem do comprimento nas fivelas, possui 02 pontos de ancoragem, sendo 01 dorsal e a outra frontal, resistente a tensão superior a 1600Kg, possui argola de fixação do tipo D em aço forjado e resistência mínima de 2.200Kg, disponível em tamanho único, com ajuste provido de tira de fechamento peitoral também em poliéster, fácil ajuste, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - MG CINTOS, valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) e valor total de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)

**Item 18 - 80 PÇ,** AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA - Confeccionada em raspa, sem emenda, com firas tipo cinta em raspa com fivela para ajuste no pescoço e na cintura (cintura de 1,20m x 60cm), com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - JLM, valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)

**Item 26 - 10 UN,** VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA Fabricada com tubo de fibra de vidro e resina epoxi, seccionáveis, com alta

resistência mecânica, cabeçote em alumínio com encaixe universal, sistema de travamento por botões com fácil ajuste, deve atender a norma ASTM- 1826-00. Comprimento entre 8,5 a 9,5 metros., Marca - NOVO HORIZONTE, valor unitário de R\$ 2.005,00 (dois mil cinco reais) e valor total de R\$ 20.050,00 (vinte mil cinquenta reais)

**Item 27 - 10 UN,** PROTETOR FACIAL PARA ELETRECISTA COM CAPACETE ACOPLADO - Lente em propianato, antiembaçante com 185mm de altura, 510mm de largura 2mm de espessura, proteção contra arco elétrico de ATPV 11 cal/cm2 e com queixeira. OBS: com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho., Marca - JOB LUB, valor unitário de R\$ 508,00 (quinhentos e oito reais) e valor total de R\$ 5.080,00 (cinco mil oitenta reais)

**MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA**

**Item 1 - 240 UN,** PROTETOR SOLAR - Com FPS30 contra os raios UVA e UVB, resistente a água e a oleosidade da pele, embalagem com no mínimo 120 ml, contendo registro de aprovação no ministério da saúde., Marca - ALG, valor unitário de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 1.675,20 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

**Item 8 - 100 UN,** PROTETOR AUDITIVO - COM ALÇA NA NUCA - Protetor auditivo ( Abafador de ruídos tipo concha ) , tipo concha , com haste atrás da nuca, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espuma revestida com capa de PVC, que dão ótimo conforto ao usuário e arco tensor atrás da nuca. Obs: Atenuação 20 d b , com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - LIBUS, valor unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais) e valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil cem reais)

**Item 17 - 30 PÇ,** CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL ACOPLADO - Constituído de capacete de segurança em polietileno de alta densidade, estrias na copa, carneira em polietileno sustentado por encaixe, cúpula injetada em polipropileno, acoplado com visor transparente de policarbonato com 195mm de largura X 200mm de comprimento, constituído de carneira de plástico ajustável, com visor preso a coroa, e certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - PLASTCOR, valor unitário de R\$ 27,12 (vinte e sete reais e doze centavos) e valor total de R\$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos)

**Item 23 - 150 UN,** CAPA DE CHUVA - confeccionadas em PVC com manga longa e capuz na cor amarelo ouro. Marcas POLICAP, valor unitário de R\$ 9,82 (nove reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 1.473,00 (um mil quatrocentos e setenta e três reais).

## EXPEDIENTE

**GOVERNO MUNICIPAL**

**Prefeito**

João Gualberto Fattori

**Vice-Prefeito**

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Coordenadora de Comunicação Social**

Thais França

**Diretora do Departamento de Comunicação**

Sílvia Guedes

**Prefeitura de Itatiba**

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## MOISES SOBRAL ME

**Item 28 - 10 UN,** TAPETE DE BORRACHA ISOLANTE ELÉTRICO - Fabricado em borracha especial, com superfície antiderrapante e espessura que varia entre 3,5mm a 6,5mm, com tamanho de 1 m por 1 m, com proteção de 30 KV e tensão de 26.500 V.OBS: deve atender a NR10 e a norma ASTM D - 1048, deve conter laudo de isolamento elétrica, e certificado de aprovação do ministério do trabalho., Marca - ANGARE, valor unitário de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

**Item 30 - 30 UN,** MANTA DE BORRACHA ISOLANTE - Fabricado em borracha especial, com resistência a ozônio, com velcro, proteção de 20 KV, tamanho 910mmx910mmx3mm . Deve atender as normas: ANSI / ASTM d1048 e NR10. OBS: Com certificado de aprovação do ministério do trabalho., Marca - ANGARE, valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)

## PROFOX SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME

**Item 29 - 30 UN,** LENÇOL DE BORRACHA ISOLANTE - Fabricado em borracha especial, com resistência a ozônio, com velcro, proteção de 20 KV, tamanho 1000mmx350mmx3mm. Deve atender as normas: ANSI / ASTM d1048 e NR10. OBS: Com certificado de aprovação do ministério do trabalho., Marca - ORION, valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

## R DE O SANTIL EPI - EPP

**Item 6 - 100 UN,** PROTETOR AUDITIVO - TIPO CONCHA - Protetor auditivo (Abafador de ruídos tipo concha), tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espuma revestidas com capa de PVC, que dão ótimo conforto ao usuário e arco tensor confeccionado em poliuretano almofadada ou emborrachada e regulável. OBS: Atenuação 20 dB e com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - DYTRAY, valor unitário de R\$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos) e valor total de R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais)

**Item 7 - 50 UN,** MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL COM CARTUCHO - Fabricado em material silicone, com 02 (dois) cartuchos de carvão ativado para vapores orgânicos e gases ácidos, pontos de fixação com suporte elástico e tirante para cabeça e pescoço com 02 (duas) tampas para proteção dos cartuchos. O produto deverá conter certificado de aprovação do ministério do trabalho estampado no produto. Obs: a máscara deverá ser leve, confortável, não sendo necessário exercer extrema pressão na face do usuário., Marca - PLASTCOR, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$

1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

**Item 11 - 800 PR,** LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO LONA - Confeccionada em tecido lona, envolvida com uma camada nitrilica e punho em lona, reforçada e resistente a atividades escoriantes, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - PLASTCOR, valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

**Item 12 - 800 PR,** LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA - Punho 15 cm., com tira de reforço entre os dedos polegar e indicador, com reforço na palma, e certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - ZANEL, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais)

**Item 15 - 30 PÇ,** TALABARTE EM FORMATO Y - Fabricado em fibra sintética, equipado com 1 mosquetão de trava simples e 2 mosquetões de trava dupla, com abertura de 60mm, certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - MG CINTO, valor unitário de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) e valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)

**Item 19 - 200 PR,** PERNEIRA CANAVIEIRA DE SEGURANÇA - Confeccionada com material laminado 100% P.V.C, expandido sobre o substrato, manta costurada 100% poliéster, com espessura total de 15mm, tendo como proteção frontal 3 lâminas de aço com largura de 16mm e espessura de 0,6mm, cobrindo a fíbula até o metatarso, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - INDART, valor unitário de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)

**Item 20 - 30 PR,** FILTRO DE LUZ RETANGULAR - Confeccionado em vidro de alta resistência, testado pelo sistema fotométrico, no tamanho retangular de 51mm X 108mm, nas tonalidades 10 e 12, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado., Marca - PRO SAFETY, valor unitário de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) e valor total de R\$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos)

**Item 24 - 152 PR,** CALÇADO DE SEGURANÇA PARA ALTAS TEMPERATURAS- Com elástico lateral, cano alcochoado dublado com espessura em PU, espuma poliuretano, contra-forte resinado termocoforado, cabedal em vaqueta relax hidrofugada, biqueira de PVC, protetor de borda da biqueira em espuma de látex, palmilha em couro natural antifungo/antibactéria, alma de polipropileno, soldado de PU, biodensidade, injetado direto no cabedal com sistema de amortecimento, com capacidade de suportar temperaturas de 300 °C, certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado., Marca - WORK CALÇADOS, valor unitário de R\$ 38,90 (trinta e oito reais

e noventa centavos) e valor total de R\$ 5.912,80 (cinco mil novecentos e doze reais e oitenta centavos)

**Item 33 - 10 UN,** TRAVA QUEDAS DESLIZANTES - Trava quedas deslizantes em cabo de aço, (indicado para movimentação em linhas verticais de qualquer comprimento), Produzido em aço inox, possui tripla trava de segurança, efetua travamento simultâneo em dois pontos da linha de segurança que aumenta a eficiência da frenagem, indicado para cabo de aço com 8 mm de diâmetro, alma de inox, resistência de 3.480 kg , deve ser conectado as alças frontais ou argola dorsal do cinturão para-quedista por meio de mosquetão ou extensor, constituído de dois mosquetões interligados. OBS: Com certificado de aprovação do ministério do trabalho., Marca - MG CINTO, valor unitário de R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 16 de julho de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Processo Administrativo**  
n.º 1404/2015  
**Presencial N.º 63/2015**  
**Edital N.º 75/2015**

**Objeto:** Aquisição de câmaras de vacina

Itatiba, 20 de julho de 2015.

## CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.20 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública dos itens **01 e 2A** do pregão n.º 63/2015, que será realizada no dia **27/07/2015** às 14 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 21/07/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)). Atenciosamente,

**Maria Angela Camargo**  
Correa de Lima  
Pregoeira

# DECRETOS

**DECRETO N.º 6.651, DE 13 DE JULHO DE 2015**

"Estabelece regras específicas de parcelamento, uso e ocupação

do solo para a ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de REQUALIFICAÇÃO que especifica."

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,** Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 9º, inciso XIV, alínea "b", da Lei Municipal nº 4.443, de 1 de fevereiro de 2012, revisada pela Lei Municipal nº 4.649, de 26 de maio de 2014,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, nos termos deste decreto, as regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a **ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de REQUALIFICAÇÃO** designada Lote A, objeto da fusão das Matrículas 053201, 005861, 056753 e 002400 do Cartório de Registro de Imóveis local, situado na Alameda Dom Pedro II com a Rua Maria Faccin Masiero, Bairro Santa Cruz, neste Município.

**Art. 2º.** Os índices urbanísticos da Z.E.I.S. de Requalificação a que se refere o artigo anterior são os seguintes:

- I** - Taxa de Ocupação Máxima: 80% (oitenta por cento) da área do terreno;
- II** - Índice de Aproveitamento: 4 (quatro) vezes a área do lote;
- III** - Índice de Permeabilidade do solo: 20% (vinte por cento);
- IV** - Recuo de Frente: 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros);
- V** - Recuo Lateral Soma Mínimo: 2,00m (dois metros) exceto garagem;

**(Decreto nº 6.651/15)**  
**fls. 02**

**VI** - Recuo de Fundos: 4,00m (quatro metros);

**VII** - Número de Pavimentos: 20 (vinte) pavimentos + pavimentos inferiores;

**VIII** - Distância Mínima entre Blocos: 10,00 (dez metros);

**IX** - Frente do Imóvel para a Alameda Dom Pedro II.

**Art. 3º.** Cada unidade habitacional deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) vaga de estacionamento.

**Art. 4º.** O empreendimento pagará outorga do direito de construir, conforme definido na Lei Municipal nº 4.649, de 26 de maio de 2014, e contrapartida para mitigar os impactos negativos gerados pelo empreendimento.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
Em 13 de julho de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado

no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO N.º 6.652, DE 14 DE JULHO DE 2015**

"Dispõe sobre o enquadramento de empresa que especifica no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,** Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010,

Considerando os elementos que se encontram juntados nos autos do processo administrativo nº 2015000001397,

## DECRETA:

**Art. 1º.** É enquadrada no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE - a empresa **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.921.911/0008-81, localizada na Rua Tenente Deusdedith Rodrigues de Almeida, nº 785, Bairro do Pinhal, neste Município, objeto da Matrícula nº 028848, do Cartório de Registro de Imóveis local.

**Art. 2º.** A Secretaria de Finanças diligenciará no sentido de cumprir as disposições oriundas do presente decreto e do processo administrativo nº 2015000001397.

**Art. 3º.** O prazo de 10 (dez) anos previsto no §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, terá como termo inicial a data da publicação do presente decreto.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 14 de julho de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

(Decreto nº 6.652/15)  
fls. 02

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## DECRETO Nº 6.653, DE 14 DE JULHO DE 2015

“Dispõe sobre a substituição de membros representantes da sociedade civil junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada como membro titular representante das Associações (sociedade civil) junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto através do Decreto nº 6.612, de 26 de março de 2015, a sr<sup>a</sup> **CLÁUDIA MARIA DA SILVA GUIMARO**, em substituição a sr<sup>a</sup>. Benedita Aparecida Marques.

**Art. 2º.** Fica nomeada como membro suplente representante das Associações (sociedade civil) junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto através do Decreto nº 6.612, de 26 de março de 2015, a sr<sup>a</sup> **MARILANDES FERREIRA**, em substituição a sr<sup>a</sup>. Cláudia Maria da Silva Guimaro.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
“Prefeito Ettore Consoline”,  
em 14 de julho de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.654, DE 14 DE JULHO DE 2015

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.252.809,65 (três milhões duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consigna-

das no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos  
02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos  
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Suplementar = R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

(Decreto nº 6.654/15)  
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.361.0008.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE  
Valor a Suplementar = R\$ 267.485,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 278.802,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 39.730,00 (trinta e nove mil e setecentos e trinta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
12.361.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 312.555,04 (trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
12.365.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 47.944,39 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais)

(Decreto nº 6.654/15)  
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos  
Valor a Suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais  
Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente  
Valor a Suplementar = R\$ 23.024,73 (vinte e três mil, vinte e quatro reais e setenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Valor a Suplementar = R\$ 203.045,33 (duzentos e três mil, quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
Valor a Suplementar = R\$ 51.834,13 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
Valor a Suplementar = R\$ 304.768,73 (trezentos e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária

(Decreto nº 6.654/15)  
fls. 04

Valor a Suplementar = R\$ 27.989,25 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo

Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
Valor a Suplementar = R\$ 485,86 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 2.216,10 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e dez centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 206.069,80 (duzentos e seis mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
Valor a Suplementar = R\$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico

(Decreto nº 6.654/15)  
fls. 05

Valor a Suplementar = R\$ 99.997,59 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.06 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/ Suporte  
Profílató e Terapêutico  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e  
Material Permanente  
10.303.0007.2.072 – Manutenção da  
Secretaria da Saúde/ Fundo  
Municipal de Saúde/ Suporte  
Profílató e Terapêutico  
Valor a Suplementar = R\$ 4.120,00  
(quatro mil e cento e vinte reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**  
**= R\$ 3.252.809,65 (três milhões**  
**duzentos e cinquenta e dois mil**  
**oitocentos e nove reais e sessenta e**  
**cinco centavos).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários  
à execução deste decreto correrão  
por conta do superávit financeiro  
apurado no balanço patrimonial de  
2014, do excesso de arrecadação  
a verificar no corrente exercício, do  
superávit financeiro decorrente da  
anulação de empenhos de 2014 e  
da anulação das dotações orçamen-  
tárias consignadas no orçamento  
vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.03.00 – Secretaria dos Negócios  
Jurídicos  
02.03.01 – Secretaria dos Negócios  
Jurídicos  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e  
Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
04.122.0004.2.008 – Manutenção da  
Secretaria dos Negócios Jurídicos  
Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum  
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social,  
Trabalho e Renda  
02.04.01 – Secretaria de Ação Social,  
Trabalho e Renda  
3.3.90.32.00 – Material de  
Distribuição Gratuita  
08.244.0014.2.059 – Manutenção da  
Secretaria de Ação Social, Trabalho  
e Renda  
Valor a Anular = R\$ 105.000,00 (cento  
e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social,  
Trabalho e Renda  
02.04.01 – Secretaria de Ação Social,  
Trabalho e Renda  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de  
Terceiros-Pessoa Física  
11.333.0014.2.060 – Manutenção do  
Programa de Incentivo ao  
Trabalhador, Qualificação e  
Requalificação Profissional  
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem  
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social,  
Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social,  
Trabalho e Renda/ Fundo Municipal  
de Assistência Social/ Assistência  
Social Geral  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da  
Secretaria de Ação Social, Trabalho

e Renda/ Fundo Municipal de Assis-  
tência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Anular = R\$ 4.500,00 (quatro  
mil e quinhentos reais)

(Decreto nº 6.654/15)  
fls. 06

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros-Pessoa Jurídica  
26.453.0005.2.078 – Manutenção do  
Subsídio ao Transporte Coletivo  
Municipal  
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem  
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/  
Educação Infantil/ Creches  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.365.0000.0.081 – Concessão de  
Vale Alimentação  
Valor a Anular = R\$ 510.000,00  
(quinhentos e dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/  
Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a  
Estudantes  
13.392.0008.2.069 – Concessão de  
Bolsa-Incentivo  
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte  
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/  
Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.361.0000.0.081 – Concessão de  
Vale Alimentação  
Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta  
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/  
Educação Básica/ QSE  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.361.0000.0.081 – Concessão de  
Vale Alimentação  
Valor a Anular = R\$ 586.017,00  
(quinhentos e oitenta e seis mil e  
dezessete reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/  
Educação Básica/ QSE  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
12.361.0008.1.018 – Aquisição/  
Construção/ Ampliação/ Reforma/  
Aparelhamento de Imóveis  
Destinados a EMEB's  
Valor a Anular = R\$ 13.499,43 (treze  
mil, quatrocentos e noventa e nove  
reais e quarenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.08 – Secretaria da Educação/  
Merenda Escolar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e  
Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.361.0008.2.041 – Manutenção do  
Programa de Merenda Escolar  
Valor a Anular = R\$ 75.000,00  
(setenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.08 – Secretaria da Educação/  
Merenda Escolar  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

(Decreto nº 6.654/15)  
fls. 07

12.361.0008.2.041 – Manutenção do  
Programa de Merenda Escolar  
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte  
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/  
FUNDEB/ Remuneração de  
Professores do Magistério  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas  
Variáveis-Pessoal Civil  
12.361.0008.2.037 – Manutenção da  
Educação de Jovens e Adultos  
Valor a Anular = R\$ 200,00 (duzentos  
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.01 – Secretaria de Finanças  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0004.2.009 – Manutenção da  
Secretaria de Finanças  
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze  
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/  
Encargos Gerais  
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida  
por Contrato  
28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida  
Interna  
Valor a Anular = R\$ 200.000,00  
(duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/  
Encargos Gerais  
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida  
Contratual Resgatado  
28.843.0000.0.004 – Amortização da  
Dívida Interna  
Valor a Anular = R\$ 201.000,00  
(duzentos e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio  
Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio  
Ambiente e Agricultura  
3.3.90.45.00 – Subvenções  
Econômicas  
20.601.0009.2.086 – Manutenção da  
Secretaria de Meio Ambiente e  
Agricultura/ Agricultura  
Valor a Anular = R\$ 23.024,73 (vinte  
e três mil, vinte e quatro reais e  
setenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio  
Ambiente e Agricultura

02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal  
de Meio Ambiente  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
18.541.0009.1.012 – Implantação/  
Execução de Projetos Ambientais  
Valor a Anular = R\$ 70.000,00  
(setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio  
Ambiente e Agricultura  
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal  
de Meio Ambiente  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
18.541.0009.1.012 – Implantação/  
Execução de Projetos Ambientais  
Valor a Anular = R\$ 16.680,13  
(dezesseis mil, seiscentos e oitenta  
reais e treze centavos)

(Decreto nº 6.654/15)  
fls. 08

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo  
Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.301.0007.2.031 – Manutenção da  
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal  
de Saúde/ Atenção Básica/ UPA  
Valor a Anular = R\$ 4.120,00 (quatro  
mil e cento e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da  
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal  
de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum  
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.06 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/ Suporte  
Profílató e Terapêutico  
3.3.90.32.00 – Material de  
Distribuição Gratuita  
10.303.0007.2.072 – Manutenção da  
Secretaria da Saúde/ Fundo  
Municipal de Saúde/ Suporte  
Profílató e Terapêutico  
Valor a Anular = R\$ 41,70 (quarenta  
e um reais e setenta centavos)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO =**  
**R\$ 2.096.082,99 (dois milhões**  
**noventa e seis mil oitenta e dois**  
**reais e noventa e nove centavos).**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO**  
**NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2.014**  
**= R\$ 632.670,02 (seiscentos e trinta e**  
**dois mil, seiscentos e setenta reais e**  
**dois centavos).**

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO A**  
**VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO =**  
**R\$ 494.251,49 (quatrocentos e noventa**  
**e quatro mil, duzentos e cinquenta e**  
**um reais e quarenta e nove centavos).**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE**  
**DE ANULAÇÃO DE EMPENHOS DE 2.014**

**= R\$ 29.805,15 (vinte e nove mil, oito-**  
**centos e cinco reais e quinze centavos).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 14 de julho de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

(Decreto nº 6.654/15)  
fls. 09

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria  
dos Negócios Jurídicos. Publicado  
no Paço Municipal, mediante  
afixação no local de costume, na  
data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO N.º 6.655, DE 16 DE**  
**JULHO DE 2015**

"Fixa o valor da Gratificação por  
Desempenho de Atividade  
Delegada a ser concedida aos  
integrantes da Polícia Militar no efetivo  
exercício de atividade municipal  
delegada ao Estado de São Paulo."

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,**  
Prefeito do Município de Itatiba,  
Estado de São Paulo, no uso das  
atribuições de seu cargo, e com  
fundamento na Lei Municipal n.º  
4.243, de 25 de fevereiro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto no  
§2º do art. 1º da Lei Municipal nº  
4.243, de 25 de fevereiro de 2010,

**CONSIDERANDO** os reajustes  
concedidos ao funcionalismo  
público municipal nos últimos anos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 480,00  
(quatrocentos e oitenta reais), a partir  
de 1º de agosto de 2015, o valor da  
Gratificação por Desempenho de  
Atividade Delegada a ser concedida  
aos integrantes da Polícia Militar no  
efetivo exercício de atividade  
municipal delegada ao Estado de  
São Paulo por força do convênio  
celebrado entre o mesmo, através  
da Secretaria de Segurança Pública,  
e o Município de Itatiba.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes  
da execução do presente Decreto  
correrão por conta de dotações  
orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação,  
produzindo efeitos a partir de 1º de  
agosto de 2015.

**Art. 4º.** Revogam-se as  
disposições em contrário.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline"  
Em, 16 de julho de 2015.

(Decreto nº 6.655/15)  
fls. 02

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.656, DE 16 DE JULHO DE 2015

**"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a implantação da Avenida Marginal do Ribeirão Jacaré".**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do artigo 4º, e nos incisos IX e X do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**Considerando** que a cidade de Itatiba, pela excelência de sua localização geográfica e pelo povo acolhedor que possui, vem experimentando e vivenciando um aumento vertiginoso de sua população e, principalmente, de empresas que por aqui estão se instalando;

**Considerando** que em razão dessa situação, é notório o aumento do número de veículos automotores em circulação pelas ruas de nossa cidade que, em momentos de pico, apresenta congestionamentos nas vias centrais e nas de acesso aos bairros periféricos;

**Considerando** o aumento da melhoria da capacidade de consumo da nossa população e do grande crescimento do mercado consumidor automobilístico, o que nos garante a certeza de que os problemas relacionados ao trânsito somente tendem a aumentar;

**Considerando** o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e com as atividades econômicas aqui desenvolvidas, é que essa Administração visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

**Considerando** a forte atuação do Poder Executivo no aumento de

novas rotas de tráfego urbano que certamente promoverão a descentralização do trânsito hoje verificado, fazendo com que o cidadão que queira se deslocar de um bairro para outro, ou mesmo para outras cidades da região, possa realizar seu intento desviando dos pontos de congestionamentos existentes;

(Decreto nº 6.656/15)  
fls. 02

**Considerando** a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma via marginal ao Ribeirão Jacaré, que certamente possibilitará uma maior fluidez do tráfego no local e região, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que por lá transitam;

**Considerando**, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação deste trecho da Avenida Marginal seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

### DECRETA:

**Art. 1º.** É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado, destinado à abertura de via pública, com 531,98m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e um metros e noventa e oito centímetros quadrados), a ser destacado da Matrícula nº 043976, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizado entre a Rua Coronel Peroba e a Rua Manoel Augusto Sanfins, neste Município, de propriedade de Luciana Annunziata Lopes, Flávia Annunziata Lopes, Renato Annunziata Lopes e Paulo Annunziata Lopes, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 2011000008766, e a seguinte descrição:

**"A presente descrição tem início na confrontação com a Rua Manoel Augusto Sanfins, Área Remanescente C2, e área a ser descrita, segue em reta à direita por um alinhamento na lateral da Rua Manoel Augusto Sanfins com azimute de 37º20'02" e distância de 11,86 metros, segue em curva com distância de 4,24 metros até atingir o ponto de divisa com a Avenida Independência, confrontando até este ponto com a lateral da Rua Manoel Augusto Sanfins. Daí deflete à direita e segue em reta pela lateral da Avenida Independência com azimute 123º15'38" e distância de 26,31 metros, até atingir o ponto de divisa com a Área C1 de propriedade de Pabreu Administração de Bens Ltda, confrontando até este ponto com a lateral da Avenida Independência. Daí deflete à direita e segue em reta com azimute de 149º32'10" e distância de 41,74 metros até atingir o ponto de divisa com a Área Remanescente**

**C2 de propriedade de G10 Participações Ltda., confrontando até este ponto com Área C1 de propriedade de Pabreu Administração de Bens Ltda. Daí deflete à direita e segue em curva com distância de 26,63 metros, segue em curva com distância de 30,73 metros, segue em curva com distância de 13,61 metros até atingir o ponto onde se iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com Área Remanescente C2."**

**Art. 2º.** A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

(Decreto nº 6.656/15)  
fls. 03

**Art. 3º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 16 de julho de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## NOTIFICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO Nº 23505/2015 (REC 1040)

**Interessado(a):** LEUSA DA SILVA MACIEL UBINHA E OUTRO  
**Assunto:** PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) **LEUSA DA SILVA MACIEL UBINHA E OUTRO**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA PEDRO SOARES PENTEADO, 415 – VILA SANTA CRUZ (Registro 06190)**, para providenciar no prazo de **10 (dez) dias a contar desta publicação**, a **DESOBSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO** defronte ao imóvel no endereço acima citado, **conforme exigências do artigo 140 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**  
**Como seu proprietário não foi localizado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos**

dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Julho de 2015.

**Ana Paula B Fernandes**  
Diretora do DDES

### NOTIFICAÇÃO Nº 23492/2015 (REC 1028)

**Interessado(a):** JOSÉ LUZIA DA SILVA  
**Assunto:** PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) **JOSÉ LUZIA DA SILVA**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA ANTÔNIO PALLADINO, Q-C / L-15 – JARDIM PALLADINO (Registro 03516)**, para providenciar no prazo de **10 (dez) dias a contar desta publicação**, a **DESOBSTRUÇÃO IMEDIATA DE PASSEIO PÚBLICO** em imóvel no endereço acima citado (retirando imediatamente os restos de poda, entulhos de construção, lixos e materiais inservíveis), **conforme exigências do artigo 140 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**  
**Como seu proprietário não foi localizado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 17 de Julho de 2015.

**Ana Paula B Fernandes**  
Diretora do DDES

### NOTIFICAÇÃO Nº 23491/2015 (REC 1032)

**Interessado(a):** EDSON ANTÔNIO GABRIEL  
**Assunto:** PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr.(Sra.) **EDSON ANTÔNIO GABRIEL**, proprietário(a) do imóvel localizado na **AVENIDA JOAQUIM BUENO DE CAMPOS, 827 – VILA CRUZEIRO (Registro 03275)**, para providenciar no prazo de **10 (dez) dias a contar desta publicação**, a **DESOBSTRUÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO** defronte ao imóvel no endereço acima citado, **conforme exigências do artigo 140 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**  
**Como seu proprietário não foi localizado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 17 de Julho de 2015.

**Ana Paula B Fernandes**  
Diretora do DDES

### NOTIFICAÇÃO Nº 23490/2015 (REC 1032)

**Interessado(a):** LEONIDIA SUZAN  
**Assunto:** PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) **LEONIDIA SUZAN**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA ELENO GABRIEL, 90 – BAIRRO DO CRUZEIRO (Registro 03262)**, para providenciar no prazo de **10 (dez) dias a contar desta publicação**, a **DESOBSTRUÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO** defronte ao imóvel no endereço acima citado, **conforme exigências do artigo 140 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**  
**Como seu proprietário não foi localizado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 17 de Julho de 2015.

**Ana Paula B Fernandes**  
Diretora do DDES

### NOTIFICAÇÃO Nº 23464/2015 (REC 1007)

**Interessado(a):** ANA MARIA DEGANI BORELLA E OU  
**Assunto:** PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) **ANA MARIA DEGANI BORELLA E OU**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA SANTO ANTÔNIO, 586 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO (Registro 55884)**, para providenciar no prazo de **10 (dez) dias a contar desta publicação**, a **REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO** defronte ao imóvel no endereço acima citado, **conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**  
**Como seu proprietário não foi localizado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 17 de Julho de 2015.

**Ana Paula B Fernandes**  
Diretora do DDES

### NOTIFICAÇÃO Nº 23268/2015 (REC 744)

**Interessado(a):** LUIS CARLOS SILVEIRA  
**Assunto:** PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) **LUIS CARLOS SILVEIRA**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA JULIO PAIVA, 154 – BAIRRO DO CRUZEIRO (Registro 04130)**, para providenciar no prazo...



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...de 10 (dez) dias a contar desta publicação, **CONSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO** defronte ao imóvel no endereço acima citado, conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Julho de 2015.

Ana Paula B Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23242/2015 (Rec 778)

Interessado(a): MARIA STELA ALEGRE  
Assunto: PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) **MARIA STELA ALEGRE**, proprietário (a) do imóvel localizado na **AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO BARTHOLOMEU, Q-F / L-13 – RESIDENCIAL CENTRAL PARQUE II (Registro 64298)**, para providenciar no prazo de **10 (dez) dias a contar desta publicação, CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO** defronte ao imóvel no endereço acima citado, conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Julho de 2015.

Ana Paula B Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO - Nº 23465 / 2015

Interessado: ANA MARIA DEGANI BORELLA E OU  
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO (Rec 1007)

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) **ANA MARIA DEGANI BORELLA E OU**, proprietário (a) do imóvel localizado à RUA SANTO ANTÔNIO, 586 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO (Registro 55884) para que no prazo de **10 (dez) dias** a contar desta publicação, **efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade acima descrito** (capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo), visando a preservação da saúde e da segurança públicas e evitando a prolifera-

ção da Dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Julho de 2015.

Ana Paula B. Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO - Nº 23463 / 2015 (Rec 995)

Interessado: EDSON RENALDO JOSENTE PRATES  
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) **EDSON RENALDO JOSENTE PRATES**, proprietário (a) do imóvel localizado à RUA JULIO SOARES MACEDO, Q – 05 / L – 01 – JARDIM MORUMBI (Registro 20421) para que no prazo de **10 (dez) dias** a contar desta publicação, **efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade acima descrito** (capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo), visando a preservação da saúde e da segurança públicas e evitando a proliferação da Dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Julho de 2015.

Ana Paula B. Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO - Nº 23267 / 2015

Interessado: LUIS CARLOS SILVEIRA  
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO (Rec 744)

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) **LUIS CARLOS SILVEIRA**, proprietário (a) do imóvel localizado à RUA JULIO PAIVA, 154 – BAIRRO DO CRUZEIRO (Registro 04130) para que no prazo de **10 (dez) dias** a contar desta publicação, **efetue com urgência a limpeza do**

**imóvel de sua propriedade acima descrito** (capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo), visando a preservação da saúde e da segurança públicas e evitando a proliferação da Dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Julho de 2015.

Ana Paula B. Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO - Nº 22404 / 2015 (Rec 348)

Interessado: VALDETE DA SILVA DE CARVALHO  
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) **VALDETE DA SILVA DE CARVALHO**, proprietário (a) do imóvel localizado à AVENIDA MARCELO GERVÁSIO DIAN, Q – 25 / L – 27 – RESIDENCIAL ITATIBA PARK (Registro 54552) para que no prazo de **10 (dez) dias** a contar desta publicação, **efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade acima descrito** (capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo, providenciando também a desobstrução do passeio público defronte ao mesmo), visando a preservação da saúde e da segurança públicas e evitando a proliferação da Dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Julho de 2015.

Ana Paula B. Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23368/2015 (Rec 880)

Interessado: R7 TRADING CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COM. EXTERIOR  
Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **R7 TRADING CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR (Avenida Barão de Itapema, 120 - Sala 32 – Centro) – CCM 22872**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23325/2015 (Rec 928)

Interessado: JOÃO MARCEL KUBOTA  
Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **JOÃO MARCEL KUBOTA (Praça da Bandeira, 91 – Centro) – CCM 23094**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23324/2015 (Rec 929)

Interessado: EIKI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. ME

**LIGUE GRÁTIS 181**

Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Empresa **EIKI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. ME (Praça da Bandeira, 91 – Centro) – CCM 22805**, para providenciar a devida Alteração Cadastral, uma vez que a mesma não se encontra estabelecida no local autorizado pela municipalidade e não foi localizado o seu responsável contábil.

Concedemos o prazo de 10 (dez) dias para a regularização, a contar desta publicação, uma vez que vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes  
Diretora do DDES

## NOTIFICAÇÃO Nº 23480 / 2015 (Rec 1042)

Interessado: MARIA APARECIDA CONDE FORESTI  
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) **MARIA APARECIDA CONDE FORESTI**, proprietário (a) do imóvel localizado à AVENIDA PEDRO MASCAGNI, Q – D/L – 33 – VILA RITA (Registro 23828) para que no prazo de **10 (dez) dias** a contar desta publicação, **efetue com urgência a limpeza do imóvel de sua propriedade acima descrito** (capinando toda a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da poda, inclusive materiais servíveis e inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo e não ateando fogo), visando a preservação da saúde e da segurança públicas e evitando a proliferação da Dengue, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, certificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de Julho de 2015.

Ana Paula B. Fernandes  
Diretora do DDES

**DISQUE DENÚNCIA**  
SIGILO ABSOLUTO  
ATENDIMENTO 24 HORAS



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

### ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **116ª** Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia **22 (vinte e dois)**, no horário e local de costume, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1 – Discussão Única ao Projeto

de Resolução nº 08/2015, do Vereador-Presidente Edvaldo Hungaro, que "Altera o artigo 98 da Resolução nº 17/2014, que "Dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itatiba";

2 – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 41/2015, dos Vereadores Décio da Farmácia, Ronaldo Herculano e Valdir Franciscan, que "Dispõe sobre denominação de área de lazer";

3 – 2ª discussão ao Projeto de

Lei nº 29/2015, do Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Itatiba, na forma e condições que especifica".

Palácio 1º de Novembro, 20 de julho de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente

**Lêda Célia Ribeiro**  
Diretora Legislativa



# 7º Casamento Comunitário

Inscrições no dia **25** de julho,  
das 8h às 17h

**Local: Secretaria de Ação Social,  
Trabalho e Renda**  
Av. Marechal Castelo Branco, 677  
Bairro do Engenho

**O casamento acontecerá em 7/11/2015.**

**Documentos necessários do casal:**

- RG, CPF;
- Comprovante de endereço (conta de luz ou telefone do mês atual ou anterior);
- Carteira de trabalho, mesmo se a pessoa não tiver registro ou estiver desempregada;
- As pessoas que não possuem comprovante de renda fixa deverão assinar no ato da inscrição a declaração de rendimentos.

**Obs.: para o cadastro, é necessário a presença de apenas um dos noivos.**

**O perfil dos casais passará por uma análise socioeconômica.**

**Informações: 4524-0747**



Prefeitura  
de Itatiba

### AUXÍLIO TRANSPORTE – 2º SEMESTRE DE 2015

A Prefeitura do Município de Itatiba dará início ao Programa de Auxílio Transporte para o 2º semestre de 2015, válido para os alunos que *comprovarem a rematrícula* e para os que estão iniciando cursos superiores ou técnicos, QUE NÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA.

**PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO:** Os alunos deverão entregar, no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA, Declaração ou Atestado de Matrícula referente ao 2º semestre de 2015, carimbado, assinado ou com assinatura digital da Instituição de Ensino.

O comprovante de matrícula deverá ser entregue dobrado (não colocar em envelope), contendo no verso: nome completo e indicação do seu banco de depósito.

Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao benefício, será automaticamente cancelado.

**PARA NOVAS INSCRIÇÕES:** Os alunos deverão comparecer ao Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA munidos de: Cópia autenticada de RG, Cópia autenticada de CPF, Cópia do comprovante de residência recente, Comprovante de matrícula referente ao 2º semestre de 2015, carimbado ou assinado pela Instituição de Ensino ou com assinatura digital, Cópia do cartão da conta bancária (Corrente ou Poupança), apenas dos bancos: Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros). Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X, e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013 e Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal, para se locomover até à universidade, *deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório*, conforme o modelo abaixo:

EU, (Nome do ALUNO), estado civil, residente na (ENDEREÇO), (BAIRRO), portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para a cidade (nome da cidade) tendo um gasto mensal de R\$ (valor).  
E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

• Toda documentação deverá ser entregue em envelope Pardo A4, no ato da realização do cadastro, constando Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Nome: \_\_\_\_\_  
Cidade onde estuda: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

Informamos que a falta de qualquer documentação no período e horário pré-determinado pela Administração Municipal acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

### RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO

- De: 03 a 07 de agosto.
- Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 09h às 10h30 e das 13h30 às 16h
- Observação: Na entrega do comprovante de matrícula o beneficiário deverá assinar a lista de protocolo, pois é sua garantia de entrega do documento.

### NOVAS INSCRIÇÕES

- De: 10 a 14 de agosto.
- Horário de Atendimento: Segunda, Terça e Quinta-feira: das 13h30 às 16h e Quarta e Sexta-feira das 09h às 11h

**Local:** no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA – Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca

**Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nas publicações oficiais nem com documentação incompleta.**

Informações complementares no site: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)

Itatiba, 26 de junho de 2015

MARIA DE FATIMA S. POLESKI LUKJANENKO